



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

PORTARIA Nº 023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 85, com fulcro na Lei Municipal nº 356/2015, e

CONSIDERANDO a previsão descrita no inciso §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 356/2015;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal Sra. **MARLETE RODRIGUES**, servidora de provimento em comissão, requereu a prorrogação da licença maternidade por mais 60(sessenta) dias, conforme pedido nº 01/2022 protocolado, datado de 26 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60(sessenta) dias o período de licença maternidade de que trata a Lei Municipal nº 356/2015, para o período de 21/01/2023 até 21/03//2023 à servidora pública Sra. **MARLETE RODRIGUES**, servidora de provimento em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fruta de Leite (MG), 25 de outubro de 2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de
25/10/2022**